



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

Processo nº 23477.005533/2014-91

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 46/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A
ENGEPRO ENGENHARIA LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada por seu Presidente, Presidente Kleber de Melo Moraes, brasileiro, portador do RG nº 158.769 – ITEP/RN e CPF nº 124.112.994-00, nomeado por Decreto Presidencial de 07 de julho de 2016, publicado no DOU nº 130, fl.1, de 08 de julho de 2016, e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Jaime Gregório dos Santos Filho, brasileiro, portador do RG nº 32049D – CREA-BA e CPF nº 616.341.745-34, nomeado por Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 152, fl. 01, de 09 de agosto de 2016, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 de seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28 de dezembro de 2011.

CONTRATADA: ENGEPRO ENGENHARIA LTDA, com sede no SAI/SUL, Trecho 3, Lote 990, Comércio Local, Salas 103 e 104, Edifício Itaú, Brasília/DF, CEP. 71.200-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.762.861/0001-68, representada neste ato pelo seu Diretor, Deusdete Bernardes da Silva, portador do RG 7.348/D – CREA/DF e CPF: 481.829.746-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 46/2014, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Único: A vigência do contrato será do dia **02/10/2016 a 01/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

Fica garantido à Contratada o direito à repactuação, considerando que solicitou tempestivamente e apresentou a Convenção Coletiva de Trabalho, para comprovar o aumento dos custos, o que será realizado posteriormente à prorrogação, por meio de apostilamento, a ser oportunamente analisado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Orçamento Geral da União para o exercício de 2016, conforme segue:


Página 1 de 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C
Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares
Telefone: (61) 3255-8900 - CEP: 70308-200 - Brasília/DF.

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.302.2080.4086.0001	0112	33.90.39.16	2016NE800298

As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União, em consonância ao descrito no § 4º, artigo 30 da IN MPOG nº 02/2008.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

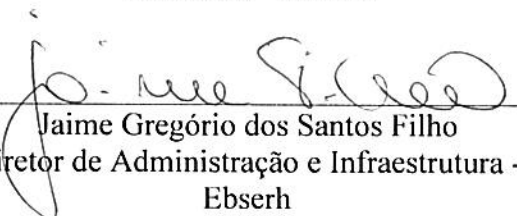
CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO


A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 2 (duas) vias, que são assinadas pelas partes.


Brasília/DF, 30 de setembro de 2016.

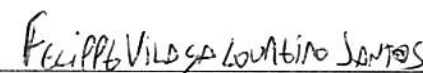

Kleber de Melo Moraes
Presidente - Ebserh


Jaime Gregório dos Santos Filho
Diretor de Administração e Infraestrutura -
Ebserh


Deusdete Bernardes da Silva
Engprom Engenharia Ltda. - Diretor

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 022.975.491-44

2ª 
CPF: 003.285.841-85